

**II SEMINÁRIO INTERNACIONAL SOBRE IGUALDADE, DEMOCRACIA E SUSTENTABILIDADE  
(SIDES)  
REGULAMENTO DE INSCRIÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS (APRESENTAÇÃO ORAL OU  
PÔSTER)**

**INSCRIÇÃO E SELEÇÃO**

**1- Das Normas Gerais**

1.1 A inscrição é gratuita e poderá ser feita entre 10 de março a 25 de abril de 2016, exclusivamente pelo endereço eletrônico sides@ucsal.br. Antes do preenchimento da ficha de inscrição, recomenda-se a leitura completa deste Regulamento, pois o envio implica na aceitação integral das condições nele contidas. Nenhum serviço de revisão gramatical, ortográfica, de digitação e de conteúdo será feito pela organização do evento. O arquivo anexado deverá ter uma capacidade máxima de **2MB**.

1.2 Os trabalhos aprovados serão apresentados na forma de comunicação oral ou pôster.

1.3 Os trabalhos inscritos deverão, necessariamente, enquadrar-se no eixo temático central do evento.

1.4 Poderão ser inscritos os trabalhos da comunidade acadêmica, além de servidores e membros do Ministério Público do Estado da Bahia.

1.5 Os trabalhos inscritos serão selecionados pela Comissão Técnico-Científica e os resultados da análise dos trabalhos, a data de apresentação e o local estarão disponíveis no site 25 de abril de 2016. Não caberão recursos ao processo de seleção dos trabalhos, cuja avaliação estará garantida em *blind view* de no mínimo 2 (dois) avaliadores da Comissão Científica e/ou Ad Hoc.

1.6 Não serão aceitos trabalhos que não obedeçam aos critérios de apresentação estabelecidos e não serão justificadas as razões da recusa de trabalhos pela Comissão Científica.

**2 - Da Elaboração do Trabalho**

2.1 Antes de enviar o trabalho é obrigatório que os(as) autores(as) façam rigorosa revisão gramatical, ortográfica, de digitação e de conteúdo. A inobservância desses cuidados pode justificar o desenquadramento e desqualificação do trabalho pela Comissão Científica.

2.2. O trabalho inscrito (quer seja na categoria oral ou exposição de pôster) deverá ser encaminhado na forma de artigo, redigido em língua portuguesa e obedecendo as normas do Acordo Ortográfico em vigência, dimensionado entre 8 e 15 páginas, de acordo com as normas da ABNT.

2.3 Somente poderá submeter um trabalho em cada modalidade.

**APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS**

**1 - Das Sessões de Comunicação**

As sessões de comunicação são constituídas, em média, por quatro trabalhos com afinidade temática entre si, apresentados de forma oral pelo(s) autor(es), sendo coordenadas por um moderador definido pela Comissão Científica.

- o tempo de apresentação será de no máximo 20 minutos para exposição e 10 minutos para discussão, por cada trabalho;
- a data e o horário para a apresentação do trabalho não poderão ser alterados por conveniência do(a) autor(a). O(A) autor(a) que for apresentar mais de um trabalho poderá fazer contato com a Coordenação para evitar eventual simultaneidade das apresentações;

## **2 - Da Sessão de Pôster**

Os trabalhos serão apresentados em local e horário a serem divulgados oportunamente, em espaço aberto definido pela Coordenação Geral nas instalações onde ocorrerá o evento.

- O(s) autor(es) deverá(ão) estar no local da exposição com pelo menos meia hora de antecedência ao início da atividade;
- o pôster só deverá ser confeccionado se o artigo submetido obtiver o aceite da Comissão Científica;
- o pôster deverá ter dimensão de 0,90 m de largura e 1,20 m de altura;
- o título deve ser grafado em letras maiúsculas. Abaixo do título nome do(s) autor(es) e do(s) orientador(es), e por último, titulação acadêmica, instituição e curso a que pertencem;
- o corpo do pôster deverá ser auto-explicativo, podendo ser utilizados recursos (figuras, fotos, tabelas e quadros) que despertem o interesse dos participantes.
- a exposição do pôster terá duração de 2 horas, permanecendo o autor ao lado do seu trabalho para esclarecimentos.

### **CERTIFICAÇÃO**

Será emitido certificado para os(as) autores(as) e coautores(as) dos trabalhos efetivamente apresentados nas Sessões de Comunicação

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

A Coordenação Geral reserva-se ao direito de resolver os casos omissos no presente Regulamento.